Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 438 | 02 de Janeiro de 2024

EXPEDIENTE

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Marcos João Soares
Vice Prefeito

Débora Maria Guimarães
Secretária Municipal de Gabinete Civil - SEMGAB

Jaime Figueiredo Lima
Secretário de Governo

Felipe da Costa Ferreira
Procurador Geral do Município – PGM

Luanna Branco Andrade
Secretária interina
Secretaria Municipal de Turismo, Industria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer - SEMTICC

Melina Cláudia Heringer Gama Ghiotti Stofel
Controladora Geral Municipal - CGM

Gracíl de Araújo Quintanilha
Secretário Municipal de Agricultura Abastecimento e Pesca – SEMAAP

Fernando Augusto Bastos da Conceição
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia – SEMECT

Leandro Viana Antunes Pinheiro
Secretário Municipal de Fazenda – SEMFA

Renata Machado Ribeiro
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEMPDE

Gabriela Figueiredo da Conceição
Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Alessandra Ferreira das Neves de Oliveira
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social – SEMTHPS

Alan Ribeiro Sá
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Manutenção – SEMSMA

Nilton Júnior Moreira Marins
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOB

Rosilene Brum Cler Cunha
Presidente – IPSJ

Marcelo Herdy Belmont
Secretário Municipal de Segurança Pública - SEMSP

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 438 | 02 de Janeiro de 2024

SEÇÃO I - TERMO DE INÍCIO DA OBRA

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB
Rua Borges Alfradique, nº 60 – Centro – Silva Jardim – CEP: 28.820.000
CNPJ. 28.741.098/0001-57

TERMO DE INÍCIO DA OBRA

Pelo presente fica determinada esta data o início da ***Obra de Construção de Muro na E.M Agenor Pires da Cunha***, neste Município, conforme Contrato nº 055/2023 e Processo Administrativo nº 7770/2023, contratada empresa **RENASCER EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.177.758/0001-75, com sede na Rua Padre Jose Maria Yanes Garcia, nº 460, Santo Antônio – Casimiro de Abreu/RJ, com prazo de execução de 02 (dois) mês.

Sendo nomeada a **Engenheira Civil Livia Teixeira de Souza**, CREA/RJ 2023110029, para exercer fiscalização sobre os referidos serviços.

Quaisquer atrasos ou impedimentos, assim como outras alterações no decorrer dos serviços, deverão ser comunicados imediatamente à Contratante, bem como a Secretaria Municipal de Obras através da Fiscal que ora recebeu esta delegação, sendo assim fica a empresa ciente que deverá iniciar os serviços na data de 03 de janeiro de 2024.

Silva Jardim, 02 de janeiro de 2024.

Secretário Municipal de Obras
Nilton Júnior Moreira Marins
Mat. 7231-1

Engenheira Civil
Livia Teixeira de Souza
CREA/RJ 2023110029

DE ACORDO: Lina Paula Rodrigues Coutinho
Contratada:
RENASCER EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 438 02 de Janeiro de 2024

SEÇÃO II - TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 2019.06.03.001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E **O SR. CLÍMACO GONÇALVES DE CASTRO**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a renovação do contrato de locação nº 2019.06.03.001 que, consoante a cláusula primeira, é a locação do imóvel localizado à Rua Borges Alfradique, nº 62 – Centro – Silva Jardim/RJ, com área total edificada de 111,91 m², para funcionamento da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB. Fica o Poder Público autorizado a realizar benfeitorias no imóvel locado, devendo, no entanto, ajustar previamente as condições de sua realização com o Locador, por meio de Processo Administrativo.

DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 1**2 (doze) meses**, com início em 05 (cinco) de dezembro de 2023 e término previsto para 05 (cinco) de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, conforme disposto na Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO — O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o valor global de **R$ 39.859,20 (trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**, sendo pago o valor mensal de **R$ 3.321,60 (três mil trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 07.01.041220001.2.001.3390.36.00.00 – SEMOB, empenho n.º 000884/2023, no valor de **R$ 3.206,61 (três mil duzentos e seis reais e sessenta e um centavos),** devendo ser complementado o saldo em momento oportuno.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Locação nº 2019.06.03.001, celebrado em 03 (três) de junho de 2019.

Silva Jardim, 05 de dezembro de 2023.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Clímaco Gonçalves de Castro
Locador

Nilton Júnior Moreira Marins
Secretário Municipal de Obras
Mat. 7231/1

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 438 02 de Janeiro de 2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **MATERIAIS Nº 137/2023,** QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **MTK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a contratação da **Ata de Registo de Preços n.º 112/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 95/2022 – FUMTUR, Procedimento Administrativo 11376/2022**, referente a **aquisição de material esportivo (camisa e outros)** para atender as atividades desenvolvidas e realizadas pela SEMTICC, tendo em vista as fls. 02/04 e 40 do Procedimento Administrativo 9232/2023

DO PREÇO – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R$ 113.480,00 (cento e treze mil, quatrocentos e oitenta reais).**

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **06 (seis) meses** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 09.01.278120016.2.033.3390.30.00.00 – SEMTICC – Empenho nº 000888/2023 no valor de R$ 65.580,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais) e Dotação Orçamentária Nº. 09.01.278120016.2.033.3390.31.00.00 – SEMTICC – Empenho nº 000889/2023 no valor de R$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais),

Silva Jardim, 06 de dezembro de 2023.

Maira Branco Monteiro
PREFEITA

MTK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Luanna Derlyani Branco de Andrade
Secretária Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer /FUMTUR
Mat. 4520/9

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 438 | 02 de Janeiro de 2024

SEÇÃO III - PRETAÇÃO DE CONTAS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ
CEP. 28.820-000 Telefax. (22) 2668-1118
CNPJ 28.741.098/0001-57 Home Page: www.silvajardim.rj.gov.br

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTA REFERENTE A PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA PEQUENA DESPESA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10908/2023
BENEFICIÁRIO – JOBSON DA CONCEIÇÃO VIANA
MATRÍCULA - 3126/7

Considerando os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Controladoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo 10908/2023, **APROVO** a Prestação de Conta apresentada pelo servidor Jobson da Conceição Viana, Matrícula 3126/7.

Silva Jardim, 20 de dezembro de 2023.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ
CEP. 28.820-000 Telefax. (22) 2668-1118
CNPJ 28.741.098/0001-57 Home Page: www.silvajardim.rj.gov.br

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTA REFERENTE A PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA PEQUENA DESPESA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12420/2023
BENEFICIÁRIO – PAULO EDUARDO DE AMORIM SANTIAGO
MATRÍCULA - 1016/2

Considerando os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Controladoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo 12420/2023, **APROVO** a Prestação de Conta apresentada pelo servidor Paulo Eduardo de Amorim Santiago, Matrícula 1016/2.

Silva Jardim, 20 de dezembro de 2023.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 438 | 02 de Janeiro de 2024

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ
CEP. 28.820-000 Telefax. (22) 2668-1118
CNPJ 28.741.098/0001-57 Home Page: www.silvajardim.rj.gov.br

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTA REFERENTE A PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA PEQUENA DESPESA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12571/2023
BENEFICIÁRIO – EDSON MONTEIRO FAGUNDES
MATRÍCULA - 4942/5

Considerando os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Controladoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo 12571/2023, **APROVO** a Prestação de Conta apresentada pelo servidor Edson Monteiro Fagundes, Matrícula 4942/5.

Silva Jardim, 20 de dezembro de 2023.

Maira Branco Monteiro
Prefeita